

FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

CNPJ nº 05.562.312/0001-02 – Código de Negociação: FAMB11
 (“Fundo”)

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária do Fundo, monoativo, e detentor de 100% do Edifício Almirante Barroso, localizado na Avenida Rio Branco, nº 174, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, vem, pelo presente, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que, recebeu pedido de convocação para realização de Assembleia Geral Extraordinária, enviada por representantes de cotistas eleitos em [31/07/2024](#), cujo inteiro teor encontra-se no **ANEXO I** (“Pedido de Convocação”).

A Administradora esclarece que: (i) verificou os poderes dos representantes de cotistas solicitantes no Pedido de Convocação e que ambos estão adequadamente representados e (ii) apurará o teor da solicitação e, se entender pertinente, atenderá ao Pedido de Convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta data, conforme regulamentação aplicável.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Em caso de convocação de assembleia solicitada, a Administradora respeitará os prazos regulatórios de convocação e apuração da mesma.

São Paulo, 9 de dezembro de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S. A. DTVM.

ANEXO I

(Espaço deixado propositalmente em branco, todo o teor do Anexo I se encontra na página seguinte)

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024

Prezados,

na qualidade de representantes dos cotistas do FII Edifício Almirante Barroso (“Fundo”), solicitamos à atual administradora BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (“Administradora”), a convocação de uma Assembléia Geral de Cotistas (“AG”), conforme Parágrafo Primeiro do Art. 21 do regulamento do Fundo, a fim de deliberar sobre os seguintes tópicos:

(i) Deliberar sobre a desaprovação da proposta apresentada pela Vitalis – Promoção e Desenvolvimento – aprovada em AG com termo de apuração de 01/10/2024.

Conforme consta na proposta aprovada, no item “III – PREMISSAS DA PROPOSTA”: “(v) *Que a aquisição do Imóvel seja aprovada pelos comitês internos dos Promitentes Compradores e pelos cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ALMIRANTE BARROSO, nos termos de seu regulamento vigente na presente data.*” Portanto, a proposta é válida ENQUANTO DURAR a aprovação concedida - não há, na proposta aprovada, nenhum obstáculo para que o FUNDO, através de consulta a seus cotistas, desista da proposta, do mesmo modo que não há obrigação do proponente “Vitalis – Promoção e Desenvolvimento” em seguir com a aquisição do imóvel, enquanto não tenha sido celebrada a Escritura Definitiva (ver item “IX – Diversos” da proposta).

Até o presente momento, não houve a assinatura da Escritura Definitiva, portanto, os cotistas tem o direito de rever a aprovação concedida a qualquer tempo.

(ii) Alteração da taxa de administração da Administradora, conforme inciso X do Art.19 do regulamento do Fundo.

O novo valor proposto é de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), calculada sobre a receita operacional líquida, conforme Art. 10 do regulamento, **observado o valor mínimo mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** com atualização anual segundo a variação do índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), a partir do mês de aprovação do mínimo;

(ii) Deliberar se a convocação será feita às expensas do Fundo, nos termos do Parágrafo Segundo do Art.21 do regulamento do Fundo.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Aurnheimer Vieira
CPF n.º 084.363.897-43

Gabriel José Lindenbaum
CPF n.º 011.110.957-44